



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**Institui comissão técnica para levantamento
e identificação de ruas e bairros do município
de Nova Era e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica
Municipal e,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado
ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do
parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO as diretrizes da política urbana previstas na Lei Federal nº
10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), especialmente quanto à
necessidade de planejamento e gestão territorial do espaço urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e organização das informações
territoriais do Município, incluindo a identificação de logradouros públicos e a
delimitação da divisão territorial em bairros;

CONSIDERANDO que a atualização das informações relativas aos logradouros
e bairros constitui medida relevante para a melhoria da gestão do cadastro
imobiliário municipal e da base de dados utilizada para fins tributários,
especialmente no que se refere ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO o interesse público na padronização, sistematização e
atualização das informações referentes à malha urbana municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica para Levantamento e Identificação de
Ruas e Bairros do Município de Nova Era, com a finalidade de realizar estudo,



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

levantamento e sistematização das informações referentes aos logradouros públicos e à divisão territorial urbana municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento e identificação das ruas, avenidas, praças, travessas e demais logradouros públicos existentes no Município;

II – identificar logradouros que eventualmente não possuam denominação oficial ou que apresentem inconsistências cadastrais;

III – proceder ao levantamento da atual delimitação territorial dos bairros do Município;

IV – sistematizar e organizar as informações relativas à divisão territorial urbana municipal;

V – elaborar relatório técnico contendo diagnóstico da situação atual dos logradouros públicos e da divisão territorial em bairros, indicando eventuais inconsistências ou necessidades de atualização;

VI – apresentar sugestões técnicas que possam subsidiar eventuais medidas administrativas ou legislativas voltadas à regularização da denominação de logradouros ou à atualização da delimitação de bairros.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS JOSÉ MATIAS;

II – KÉLCIA APARECIDA DE JESUS LODI QUINTÃO;

III – MARIA MARGARIDA BICALHO DELFIM, que coordenará os trabalhos da Comissão;

IV – DERLY GOMES MATIAS.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

§1º O coordenador da Comissão designará, dentre os membros ou entre servidores municipais que possam prestar apoio aos trabalhos, o Secretário da Comissão, a quem competirá lavrar atas, organizar os documentos e prestar apoio administrativo às atividades do colegiado.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos órgãos e setores da Administração Municipal responsáveis pelo cadastro imobiliário, planejamento urbano, obras públicas, tecnologia da informação e demais áreas relacionadas à gestão territorial.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, devendo o relatório final ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito